

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 159, de 5 de Dezembro de 1951.

Dispõe sobre anulações de dotações e
abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Maranhãozinho, por seus
representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento
vigente, as seguintes importâncias:

8.11.4 - Pontuação pela cobrança da Dívida Ativa	cr\$ 1.800,00
8.33.0 - 5 professoras a cr\$ 4.800,00	5.400,00
8.33.0-36 professoras a cr\$ 3.600,00	10.000,00
8.63.1 - Encargado do Serviço de Água	9.600,00
8.63.4 - Gatos e carros de material	4.000,00
8.81.1 - Fardineiro	8.400,00
8.85.2 - Para aquisição de veículos e arrendamentos para comensais	4.000,00
8.93.4 - Levantamento da planta cadastral e mapas do município.	5.000,00
Total	47.800,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares
na dotação do orçamento vigente.

8.00.4 - Ajuda de custo a Vereadores	2.800,00
8.07.3 - Material de expediente	2.000,00
8.07.3 - Livros e impressos	1.000,00

José Gregório Pacheco

139

8.82.3 - Para o serviço de estradas e pontes	10.000,00
8.82.4 - Conservação de veículos	10.000,00
8.93.0 - Adicionais a funcionários chefes de família	500,00
8.93.0 - Abono de funcionários chefes de família	500,00
8.99.4 - Despesas imprevistas	14.800,00
Total	45.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quanto o conhecimento e
execução desta lei putence, que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contem.

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, 5 de
Dezembro de 1951.

Atelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário